



GATS BRIGADA PROFISSIONAL

“Sua Segurança E Prevenção é Nossa Responsabilidade”

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de apoio, de seguranças e de brigadistas, visando o apoio à segurança municipal e Polícias Militar e Civil, para a realização do Carnaval 2020, entre os dias 21 a 25 de Fevereiro do corrente ano, conforme especificações que seguem no

ILMO(a). SR.(a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A empresa **GATS SERVIÇOS E MONITORAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob nº **23.342.810/0001-21** com sede na Rua Américo Rufino Campos, nº 137, Boa Ventura, cidade de Três Corações, estado de Minas Gerais, por seu representante legal infra-assinado, vem, amparado no disposto no decreto 3.555/2000, na Lei 10.520/2002 e no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, com suas alterações posteriores, passa a oferecer.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão, sem descurar da busca de contratação mais vantajosa para a Administração, vejamos:



GATS BRIGADA PROFISSIONAL

“Sua Segurança E Prevenção é Nossa Responsabilidade”

I - DA TEMPESTIVIDADE

Dúvidas não há acerca da tempestividade da presente irresignação, uma vez que protocolizada dentro do prazo previsto no retro citado § 2º do art. 41 da Lei de Licitações. Ora, a impugnação deve ser enviada até “02(dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da Sessão Pública, deste Pregão”, de forma que, estando à sessão pública aprazada para o dia 29/01/2020, tempestiva é a impugnação apresentada.

II – DA RAZÃO E DO DIREITO

Registra-se que a Impugnante, como empresa especializada no ramo detém de total e irrestrita capacidade estrutural, plena capacidade técnica e financeira para fornecer a prestação de serviço do objeto a ser licitado.

Nesse diapasão, vale expor que o referido Edital, mesmo apresentando atividades pertinentes à Brigadistas, não consta exigência referente à Portaria nº 33 de 02 de Julho de 2018 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, (em anexo) que regulamenta o Artigo 7º da lei nº 22.839, de 05 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades na área de competência destes profissionais, quer seja por voluntários, profissionais e instituições civis. Carece, portanto, o respeitoso edital de comprovante de aptidão técnica com a devida chancela na entidade competente.

Insta frisar, que esta empresa visa o resguardo do mercado de trabalho, a preservação e valorização dos profissionais da área como um todo, assim como uma garantia maior a quem contrata os serviços das atividades pertinentes a esta atividade.

Cabe trazer à baila, que em uma prestação de serviços de tamanha importância, responsabilidade e de valor vultoso, tal exigência irá robustecer a garantia de seriedade e preocupação da Administração Pública, para com os serviços prestados.



GATS BRIGADA PROFISSIONAL

“Sua Segurança E Prevenção é Nossa Responsabilidade”

Entendemos perfeitamente o lapso na ausência de exigência no referido edital, contudo, após analisarmos o vício, não podemos permanecer no erro, não restando outra solução plausível diferente da inclusão de tal documentação habilitatória, tendo por corolário um melhor envelopamento das garantias profissionais para o certame em comento, o que temos certeza se tratar de interesse desta Nobre Administração.

Pelo dito, a operacionalização se dará através de pessoas aptas (habilitadas) a realizar tal serviço, o que nos abarca maior credibilidade à população alvo dos serviços prestados, evitando assim grande prejuízo à Administração Pública, vez que poderá contratar empresa não habilitada para esse fim.

Assim sendo, as empresas que exploram tais serviços são obrigadas ao registro cadastral no Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, com fulcro na Portaria supracitada.

Para epilogar, insta salientar, que o Item 1 do referido Edital, qual seja, OBJETO, descreve se tratar de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, DE SEGURANÇAS E DE BRIGADISTAS, VISANDO O APOIO À SEGURANÇA MUNICIPAL E POLÍCIAS MILITAR E CIVIL, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2020, ENTRE OS DIAS 21 A 25 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM**, cumprindo para tanto às Instruções Técnicas IT-12 e IT-33, **PORTARIA Nº 33/2018** e Circular 02/2016 (esta já retificada) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – CBMMG e todas as alterações posteriores, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

Ora senhores, o próprio edital desenvolvido por esta Nobre Administração explicita a exigência do cumprimento da Portaria supracitada, em contrapartida, descarta se da exigência do Credenciamento implicado na mesma portaria no momento da habilitação.



GATS BRIGADA PROFISSIONAL

"Sua Segurança E Prevenção é Nossa Responsabilidade"

II - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer desta Comissão de Licitação:

1. A retificação do referido Edital, com a inclusão da comprovação de registro da licitante no Corpo de Bombeiros Militar do estado de MG, no momento da habilitação, conforme Portaria em anexo.

Certos da compreensão e do acatamento desta comissão, desde já agradecemos a atenção dispensada.

TRÊS CORAÇÕES, 22 DE JANEIRO DE 2020.

FABRICIO PABLO FELIZARDO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 119.766.136-04
RG: MG 18.333.936

Fabricio.Felizardo@gatsseguranca.com.br

Gatsfinanceiro@gmail.com

23.342.810/0001-21

GATS SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA

RUA AMÉRICO RUFINO CAMPOS, 137
BOA VENTURA - CEP 37410-000
TRÊS CORAÇÕES - MG

"Sua Segurança E Prevenção é Nossa Responsabilidade"

Rua. Américo Rufino Campos, 137
Três Corações/ MG - CEP: 37.410-000
Fone: (35) 3235 2445
www.gatsseguranca.com.br